



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|  |   |
|--|---|
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU   |   |
| <b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> Secretaria de Mobilidade Urbana/Gerência de Trânsito           |   |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Milton de Arruda<br>Reginato Júnior                                 | <b>Cargo/Matrícula:</b> Secretário<br>Adjunto/12531 |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:transito@jau.sp.gov.br">transito@jau.sp.gov.br</a>                    | <b>Telefone:</b> (14) 3625-2922                     |
| <b>Objeto:</b>   |   |
| <b>Número da Solicitação no Sistema de Compras:</b> Processo tramitará pelo departamento de compras. |   |

### 1. Justificativa da contratação

Visando a manutenção das atividades de recebimento de multas e o melhor atendimento aos usuários, faz-se necessário o credenciamento de um maior número de instituições financeiras, para oferecer maior comodidade na regularização das infrações.

Ressalta-se que o município de Jahu não possui rede própria de arrecadação, sendo assim, torna-se necessário o credenciamento de instituições para o recebimento destas multas.

O município de Jahu é integrado ao SENATRAN – Secretaria Nacional de Trânsito e a Secretaria de Mobilidade Urbana é órgão da administração pública municipal responsável pela fiscalização e controle do trânsito na malha viária do município. A fiscalização do trânsito consiste em educar, orientar os usuários da malha viária e penalizar os infratores das leis contidas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997. Quando ocorre a penalização pela infração do CTB é gerada a notificação e posterior multa sendo esta a principal fonte de arrecadação do Fundo Municipal de Trânsito, podendo ser utilizada apenas nas despesas relacionadas ao Trânsito. O município é o responsável pela autuação e para sua efetiva arrecadação necessita das instituições financeiras para o devido recolhimento.



|  |
|--|
| <b>2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado</b>  |
| Encontra-se do item 3 do Anexo I - Termo de Referência   |
| <b>3. Dotação Orçamentária</b>   |
| O serviço é pago com os valores provenientes da arrecadação de multas  |
| <b>4. Forma e prazo de pagamento</b>   |
| <b>4.1. Forma de Pagamento:</b><br>A instituição bancária recebe os valores das multas de trânsito e repassa ao Município retendo o valor do serviço |
| <b>4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:</b>   |
| <b>4.2. Prazo de Pagamento:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Padrão (15 dias)<br><input type="checkbox"/> Especial                         |
| <b>4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:</b>   |
| <b>5. Indicação do gestor da contratação</b>   |
| Márcio de Almeida  |
| <b>6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)</b>   |
| <b>Fiscal Administrativo:</b> Antonio Donizete Paschoallini  |






Prefeitura Municipal de Jahu


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls. 80

Jahu/SP, 22 de abril 2024.

  
**Milton de Arruda Reginato Júnior**  
Responsável pela Formalização da Demanda

  
**Márcio de Almeida**  
CPF: 191.530.368-08  
Gestor

  
**Antonio Donizetti Paschoallini**  
CPF: 096.321.088-25  
Fiscal Administrativo

